



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fê pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2017,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA G A
SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PARA TERCEIROS
LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019,, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ nº 03.637.812/0001-30, com sede na Avenida NS-3 Quadra 105 Norte QI 08 Lote 23 - Plano Diretor Norte - CEP:77.001-072 - PALMAS - TO, neste ato representada pela Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nº 42/2017, Processo nº **00190.105152/2017-64** com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de Maio de 2017 e suas alterações; pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. A redução da alíquota SESI ou SESC de 1,5 % para 0,75 % e redução da alíquota SENAI ou SENAC de 1% para 0,5 % em razão da edição da [Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020](#), enquanto perdurarem seus efeitos.

1.1.2. A possibilidade excepcional de execução de trabalho em regime de jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento para as atividades compatíveis com esse instituto, observadas as disposições da CLT e

desde que haja autorização da CONTRATANTE, a partir de 17 de março de 2020.

1.1.3. A possibilidade excepcional de execução de trabalho remoto ou de teletrabalho para as atividades compatíveis com esse instituto, sem concessão de vale transporte, observadas as disposições da CLT e desde que haja autorização da CONTRATANTE, a partir de 17 de março de 2020.

1.1.3.1. A autorização de que trata o item 1.1.3. será condicionada à existência de infraestrutura necessária à prestação do trabalho remoto ou de teletrabalho e, em nenhuma hipótese, será subsidiada pela CGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato será reduzido dos atuais **R\$ 87.943,74** (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 87.342,59** (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), enquanto perdurarem os efeitos da [Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS LTDA-ME
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA ALVES SOUSA, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 20/05/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 20/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA, Testemunha**, em 20/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador



e o código CRC



#_contem_3_marcas_sigilo